

LEI Nº. 730/09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

*“ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 693,
DE 25 DE JULHO DE 2008, CONFORME
ESPECIFICA.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 693/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Convenio firmado terá duração de 06 (seis) meses contados de sua assinatura, encerrando em 31 de dezembro de 2008”.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 693/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Em contrapartida ao convênio firmado o Poder Executivo Municipal repassara mensalmente a Santa Casa de José Bonifácio os valores de R\$ 891,84 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Aldo Oliva aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias

WESLEY YUJI SUZUKI BATISTA
Supervisor Administrativo